ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL ADVOCACIA GERAL

LEI Nº 1.032/PMC/00

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme abaixo discriminado:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 13.07.021.2.032 – Manutenção da SEMUSA 3132- Outros Serviços e Encargos	33.000,00
Art. 2º. Para cobertura do referido será reduzida as seguintes dotações conforme abaixo:	Orçamentárias,
10-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 13.07.021.2.032 – Manutenção da SEMUSA 3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
03-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 03.09.021.2.007 – Manutenção da SEMPLAN 3111.02 – Diárias	3.000,00
03.09.040.2.008 – ORDENAMENTO URBANO 3132 – Outros Serviços e Encargos	20.000,00

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Cacoal, 17 de fevereiro de 2000.

DIVINO CARDOSO CAMPOS

Prefeito Municipal

DR. MARCELO VAGNER PENA CARVALHO Advogado – OAB/RO 1171